



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 05.051.306/0001-90

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Às dezesseis horas do dia vinte de dezembro de dois mil e dezesseis, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Rua Dona Marieta Mecellin, nº 588, foi realizada Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, com a presença do Conselheiro **Adenilson Vieira Lopes**, Presidente do Conselho Deliberativo, da Conselheira **Mariza de Oliveira Ferrari**, Secretária do Conselho Deliberativo, ambos, representantes dos servidores ativos; da Conselheira **Cleinalva Santana da Silva**, representante do Poder Legislativo; da Conselheira **Graciela Selari da Silva**, representante do Poder Executivo; e, ausente o Conselheiro representante dos Servidores Inativos, além do Secretário da Administração **Carlos Ronaldo Garcia**, e do Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Mônica – SANTAMÔNICAPREV, **Ailton da Silva Cordeiro**. A Reunião teve início com o Presidente do SANTAMÔNICAPREV, Ailton, que apresentou a pauta do dia: **1º Tema**: Convocação das eleições para o SANTAMÔNICAPREV, conforme artigo 29 da Lei Complementar nº 049/2015; **2º Tema**: Requisitos para concorrer aos cargos do Conselho Municipal de Previdência na forma do §4º, do artigo 28, da Lei Complementar nº 049/2015; **3º Tema**: Projeto de Lei nº 056/2016, encaminhado para a Câmara Municipal de Santa Mônica, objetivando as modificações necessárias para a convocação da eleição do SANTAMÔNICAPREV. O Senhor Presidente do Conselho Municipal de Previdência, passou a se manifestar sobre os temas, esclarecendo pontualmente cada um dos mesmos. Disse que está no final do seu mandato como Presidente do Conselho Municipal de Previdência. Que no ano de 2015, foi aprovada a nova Lei de Reestruturação do Fundo de Previdência nº 049/2015. Que no mês de outubro, deveria ter havido a convocação para a realização da eleição dos membros do Conselho Municipal de Previdência, entretanto, quando foram analisar a nova Lei, existia a necessidade de que todos os membros da chapa que concorreriam ao Conselho Municipal de Previdência, deveriam estar devidamente aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 05.051.806/0001-90

reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais. Que atualmente nos quadros dos servidores públicos, somente um servidor se encontra devidamente qualificado, restando assim, prejudicado a realização de qualquer eleição, pois, não haveria chapa que teriam os requisitos necessários estabelecidos no §4º, do artigo 28, da Lei nº 049/2015. Que diante de tais problemas, foi elaborado o Projeto de Lei nº 056/2016, que tinha como objetivo fazer as devidas alterações para poder realizar a respectiva eleição para os membros do Conselho Municipal de Previdência e demais cargos do SANTAMÔNICAPREV, entretanto, mesmo após inúmeras deliberações com os vereadores, esclarecendo os motivos e necessidades, o projeto foi rejeitado, permanecendo assim, a inviabilidade da eleição para o Conselho Municipal de Previdência. Que este é o seu último ano de mandato, e, portanto, ao seu término em 31.12.2016 não mais poderá responder pelas obrigações do SANTAMÔNICAPREV, e como não houve a eleição para o novo Conselho Municipal de Previdência, não sabe como serão realizadas as obrigações inerentes ao mesmo, pois, o SANTAMÔNICAPREV é gerido pelo Diretor Presidente juntamente com os seus outros diretores. Que em razão da ausência da composição do novo Conselho Municipal de Previdência, as atividades do fundo, vão ficar todas suspensas, até haver sua regularização, entretanto, ficará inviabilizado o pagamento dos aposentados e todos os atos que necessitem de autorização do Diretor Presidente. Que mesmo buscando todas as formas de solucionarem o problema, não conseguiram achar uma solução, sem que houvesse a necessidade de aprovação do Conselho Deliberativo. Que conforme disciplinado pelo artigo 40, incisos IX e XII, da Lei Complementar nº 049/2015, compete ao Conselho Deliberativo *"acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao R.P.P.S."* e *"deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao R.P.P.S."*, requer a manifestação dos Conselheiros. Foi dada a palavra ao Senhor **Adenilson Viera Lopes**, Presidente do Conselho Deliberativo, e o mesmo passou a ponderar: que diante da atual situação e considerando a complexidade do tema, deveriam convocar uma Assembleia Geral com todos os servidores ativos e inativos, para deliberarem sobre a possibilidade de recondução do



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 05.051.306/0001-90

atual Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, pois, não podem os aposentados e todos os servidores, sofrerem com a ausência da Diretoria Executiva do SANTAMÔNICAPREV. Que é de extrema necessidade a consulta a todos os servidores ativos e inativos, para, que lhes sejam esclarecidos os motivos para a tomada de tal decisão, bem como a importância da mesma, e que a decisão que for tomada pela maioria dos servidores deverá ser seguida. Essas foram às ponderações do Conselheiro. Passada a palavra a Conselheira **Mariza de Oliveira Ferrari**, a mesma deliberou pela necessidade de se convocar uma Assembleia Geral com todos os servidores, para que os mesmos possam manifestar sua concordância ou não com a recondução da atual Diretoria Executiva do SANTAMÔNICAPREV. Passada a palavra a Conselheira **Cleinalva Santa da Silva**, a mesma também deliberou para que houvesse o encaminhamento de tal matéria para todos os funcionários deliberarem. Com a palavra a Conselheira **Graciela Selari da Silva** se manifestou favorável ao apontado pelos demais conselheiros, pois, é algo cuja matéria é fundamental a decisão pelas pessoas que são diretamente interessadas. Por fim e por unanimidade, foi aceito indicado pelo Senhor Presidente do Conselho Deliberativo para:

I – Haja a convocação de todos os servidores públicos ativos e inativos, para comparecerem à Assembleia Geral designada para o dia **27 de dezembro de 2016, às 13h30min, nas dependências do Clube Recreativo Municipal**, devendo haver a publicação no Diário Oficial por 2 (duas) vezes, afixação do respectivo chamamento no mural de todos os setores, encaminhar ofício para todos os Secretários Municipais e Chefes de Departamentos, para que deem ciência aos servidores das respectivas repartições, e, comunicar todos os servidores inativos por meio de ofício ou contato telefônico;

II – Providenciar a elaboração de cédulas para votação com os termos “SIM” e “NÃO”, as quais deverão ser devidamente assinadas por dois servidores convocados dos presentes na Assembleia;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 05.051.306/0001-90

III – Elaboração no dia da Assembleia dos quesitos que serão submetidos a votação pelos servidores, quesitos estes que devem ser simples e objetivos, onde deve haver o questionamento se: “os servidores concordam com a recondução dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o exercício de mais um mandato?”;


IV – Providenciar a respectiva urna para o depósito das cédulas dos votantes, garantindo-lhes o direito ao voto individual e secreto, onde o eleitor deve assinar o termo de votação, que ao final será conferido com a quantidade de cédulas depositadas na urna, devendo haver a mesma quantidade de cédula de acordo com os respectivos eleitores;

V – Ao final valerá como decisão, a votação que obtiver a maioria de votos dos servidores ativos e inativos que compareceram e assinaram a lista de eleitores e depositaram seu voto na urna;

VI – Os casos eventuais que aparecerem no momento da votação deverão constar na ata, e serem analisados de imediato pelo Conselho Deliberativo.


Portanto não havendo mais nada a tratar nesta sessão eu, **Adenilson Vieira Lopes**, presidente do Conselho Deliberativo lavrei a presente Ata que lida e aprovada será assinada por mim, pelos demais conselheiros presentes e pelos convidados presentes.


Adenilson Vieira Lopes
Presidente do Conselho Deliberativo


Cleinalva Santana da Silva
Conselheira Representante do Legislativo


Ailton da Silva Cordeiro
Presidente do Fundo de Previdência


Mariza de Oliveira Ferrari
Secretária do Conselho Deliberativo


Graciela Selari da Silva
Cons. Representante do Executivo


Carlos Ronaldo Garcia
Secretário Municipal